



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

CÓDIGO CIDADES - TCE/ES Nº 2023.058E0700001.09.0007

**1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 324/2023, DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033.715/2023**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 324/2024, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, E A EMPRESA A R IMOBILIÁRIA LTDA, REFERENTE À LOCAÇÃO DE 03 (TRÊS) SALAS NO EDIFÍCIO RAMOS, SENDO AS SALA 103, SALA 202 E SALA 203, COM ÁREA TOTAL DE APROXIMADAMENTE 132,05 M², SITUADA NA RUA ANTÔNIO JACQUES SOARES, Nº 133, 1º E 3º ANDAR, CENTRO, PRESIDENTE KENNEDY/ES, PARA ATENDER OS SETORES PERTECENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, DESTE MUNICÍPIO.

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, nº 79, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26, por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.356, de 05 de dezembro de 2017, neste ato pela sua representante legal, o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, Sr. CARLOS ANTÔNIO SANTIAGO**, brasileiro, casado, contador, portador do RG nº 350.394 - SSP/ES e CPF nº 525.325.937-68, residente e domiciliado na Rua Conselheiro Otaviano, nº 91, Casa, Centro, Campos dos Goytacazes/RJ - CEP: 28.010-140, doravante denominado **Locatário** e, de outro lado, a empresa **A R IMOBILIÁRIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.197.201/0001-91, com sede à Rua Antônio Jacques Soares, nº 145, 1º Andar, Apto. 101, Centro, Presidente Kennedy/ES, neste ato pelo seu representante legal, **Sr. EMERSON ARAUJO RAMOS**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 093.196.967-05, residente e domiciliado na Rua Antônio Jacques Soares, nº 145, 1º Andar, Apto. 101, Centro, Presidente Kennedy/ES, doravante denominado **Locador**, ajustam o presente **Termo Aditivo 001**, referente à **LOCAÇÃO DE IMÓVEL**, com fundamento no Artigo 24, Inciso X, e demais dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93 que lhe são aplicáveis, especialmente no Artigo 62, da Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 e alterações posteriores, que passa a vigorar com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente termo aditivo é **PRORROGAR O PRAZO DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES E O REAJUSTE (ATUALIZAÇÃO) AO VALOR DO MESMO, TENDO INÍCIO A PARTIR DO DIA 23 DE MARÇO DE 2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - O valor do presente termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses e, o reajuste (atualização) do valor do mesmo é estimado em **R\$ 41.590,80 (quarenta e um mil, quinhentos e noventa reais e oitenta centavos)**, e corresponderá o **valor mensal de R\$ 3.465,90 (três mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos)**, fixado com base em vistoria e laudo de avaliação, elaborado em consideração às características do bem e aos valores praticados no mercado imobiliário da região e conforme atualização do índice do IGP-M.

2.2 - Os pagamentos serão efetuados das seguintes formas, **o 1º (primeiro) pagamento será contabilizado do dia 23/03/2024 à 31/03/2024 e, os demais pagamentos, do dia 1º (primeiro) ao dia 30/31 de cada mês, sendo o último pagamento, contabilizado do dia 01/03/2025 à 23/03/2025**, caso não ocorra à rescisão do Contrato.

2.3 - A despesa correrá pela seguinte Dotação Orçamentária: ***Secretaria Municipal de Fazenda. Projeto Atividade: 2.004 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Fazenda. Elemento Despesa: 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte de Recurso: 17200000000 - Transferências da União Referentes às Participações na Exploração de Petróleo e Gás Natural.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em **05 (cinco) vias** de igual forma e teor.

Presidente Kennedy - ES, 11 de Março de 2024.

CARLOS ANTÔNIO SANTIAGO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES
LOCATÁRIO

EMERSON ARAUJO RAMOS
A R IMOBILIÁRIA LTDA
CNPJ Nº 30.197.201/0001-91
LOCADOR